



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

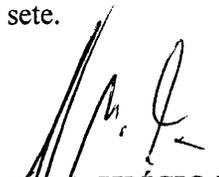
PORTARIA nº. 004/2010

Campo Alegre, 02 de março de 2010.

DETERMINA APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de
suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 011/2010, RESOLVE Aposentar Compulsoriamente a servidora MARINA SERAFIM NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF sob o nº. 061.605.304-53 e PASEP sob o nº. 1.001.782.969-8, da Secretaria Municipal de Saúde, Enfermeira, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição á razão de 2.373/10.950 dias, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c os artigos 29, parágrafo único, 56 e 57 da Lei nº 529 de 01 de agosto de 2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.


JOSE MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito de Campo Alegre


ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN